



PROCESSO Nº: 2026001346

CONTRATO Nº: 007/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 05/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 029/2024

1º TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CLÍNICA MED CENTER LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

CREDENCIANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLENIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira, Nr. 27, Jardin do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, CEP:72851- 050, Luziânia – GO.

CREDENCIADA:

CLÍNICA MED CENTER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.059.179/0001-58, com sede na Avenida Bernardo Sayão, Nº 574, Bairro Setor Central, Alvorada do Norte – GO, CEP: 73.950-000, representada por seu sócio, o senhor **JEFFERSON PAULA GUEDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Buqueirão, s/n, Quadra A 2 Lote 16, Bairro Novo Ipiranga, Alvorada do Norte - GO, CEP: 73.950-000, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 4326560 expedida por DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 941.629.991-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:

1.1 Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº: 007/2025**, pelo período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **29/01/2026 até 29/01/2027**, de acordo com a sua **Cláusula Segunda** e legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO:

2.1 O valor estimado do presente Contrato de Credenciamento é de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

3.1 O pleito se justificativa por se tratar de serviços continuados e essenciais para assegurar a assistência integral à saúde da população, oferecendo suporte fundamental ao acompanhamento



clínico e tratamento adequado ao usuário e encontra respaldo no **Art. 107 da Lei Federal nº: 14.133/21.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 29 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia-GO, 29 de janeiro de 2026.

GLENIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

JEFFERSON PAULA GUEDES
Pela Credenciada

JESSÉ LOPES LOUZAS
FISCAL

Mayara Roriz de Mendonça
MAT: 54761

Orlando Roriz Neto
MAT: 55959